



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**EDITAL PROINTER Nº 01/2024**

Seleção para o Programa de Intercâmbio Acadêmico entre Brasil e México  
BRAMEX - 2º Semestre/2024

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o PROCESSO DE SELEÇÃO de 01 (um) estudante de graduação da UFPA, no âmbito do **Programa de Intercâmbio acadêmico Brasil-México (BRAMEX/2024-2)** promovido pela “Associação Nacional de Universidades e Instituições da República Mexicana (ANUIES)”, o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal do Pará, conforme o disposto abaixo.

**1. DO OBJETIVO GERAL**

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal do Pará e instituições mexicanas parceiras, **proporcionando a discentes de graduação**, além da oportunidade de vivência acadêmica internacional, o enriquecimento de seu currículo e ampliação da sua área de conhecimento, no âmbito do Programa de Intercâmbio Acadêmico Brasil-México - BRAMEX/2024 - 2.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFPA relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital.

**3. DAS UNIVERSIDADES CONVENIADAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

O Programa possibilitará a mobilidade acadêmica internacional na Instituição de Ensino Superior (IES) mexicana denominada: **UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA**

A mobilidade acadêmica internacional ocorrerá no segundo semestre de 2024, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (período de agosto a dezembro).

**4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA**

O(a) candidato(a) deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:

- a) Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPA no semestre vigente (que tenham relação aos cursos oferecidos na Universidade de destino, conforme ANEXO II) e ter concluído, no mínimo, 2 (dois) semestres do seu curso;
- c) Não estar com o curso trancado;
- d) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade acadêmica internacional com concessão de bolsa;
- f) Apresentar CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) igual ou superior a 8,0 e no máximo,



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

- 02 (duas) reprovações até o atual período letivo;
- g) Estar cursando a partir do 3º semestre do curso no ano previsto para a mobilidade (2024) e não deverá estar com status de concluinte, cursando o último semestre no período de intercâmbio;
- h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento do idioma da Instituição de destino.

## **5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. A Universidade anfitriã se compromete em financiar alimentação e hospedagem do (a) discente durante o período de mobilidade acadêmica internacional, da seguinte maneira:

a) O(a) estudante selecionado(a) receberá, após a sua chegada (em até três semanas), o pagamento de um valor único de bolsa, correspondente ao total de apoio financeiro fornecido pela Universidade anfitriã, que abrangerá todo o período da mobilidade acadêmica, devendo ser utilizado para gastos referentes a hospedagem, alimentação e transporte local.

a.1) Para receber a bolsa, o(a) estudante deverá abrir conta em agência local do banco Santander, após a sua chegada;

a.2) O local de hospedagem será escolhido pelo próprio estudante, assim como o mesmo deverá efetuar o pagamento do local selecionado.

5.2. O(a) estudante será isento(a) de pagar as taxas de matrícula na Universidade mexicana.

Parágrafo único: O(a) estudante selecionado(a) deverá estar ciente de que deverá financiar as despesas com visto, passagens aéreas, seguro de viagem, assim como de dispor de uma reserva financeira para despesas no período em que aguarda receber sua bolsa de estudos para financiamento de gastos extras à hospedagem e alimentação.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b) Cópia de passaporte vigente para o período de mobilidade;
- c) Histórico acadêmico atual;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado;
- f) *Curriculum Lattes* atualizado e comprovado (serão aceitos documentos comprobatórios com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital de organizações e entidades legal e institucionalmente reconhecidas);
- g) Carta de intenção redigida em espanhol (conforme informações no ANEXO III);
- h) Carta de recomendação personalizada e assinada por docente da UFPA, contendo as razões pelas quais o(a) mesmo(a) recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de intercâmbio;
- i) Certificado de proficiência em espanhol – Nível B1 ou superior (MCERL)



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

- j) Plano de estudos, constando 3 (três) disciplinas, no mínimo, a serem cursadas durante o período de intercâmbio, devidamente assinado (assinatura manuscrita ou eletrônica) e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1)
- k) Termo de Concordância do(a) Coordenador(a) do curso para participação do(a) discente (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item “h”) e carimbado pelo mesmo;
- l) Termo de Compromisso de Avalista/Responsável Financeiro (ANEXO V – ITEM 3).
- m) Comprovação de solvência financeira, ou seja, capacidade de garantir o cumprimento de compromissos financeiros no valor equivalente a 15,000 pesos mexicanos (quinze mil pesos mexicanos). Para comprovação de que poderá financiar seus gastos durante o período inicial do intercâmbio, antes da recepção da bolsa de estudos, a qual poderá demorar até 3 (três) semanas após o início do semestre para ser recebida.

Parágrafo Único: A Universidade mexicana poderá solicitar documentos adicionais para o procedimento de candidatura.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

7.1. Os(as) candidatos(as) deverão reunir todos os documentos listados no item 6 em **arquivo único**, no formato PDF., identificando-o com o título: “**BRAMEX 2024-2\_NOME DO CANDIDATO**” e, deverão realizar o *upload* desse **arquivo único** no *link* de inscrição ([Formulário Google](#)) ao presente Edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

- 8.1. Inscrições: de 12/06/2024 a 17/06/2024
- 8.2. Análise de documentação dos candidatos inscritos: 18/06/2024
- 8.3. Divulgação do Resultado da 1ª Etapa: até 19/06/2024
- 8.4. Envio da documentação à Universidade de destino para início da 2ª Etapa: até 21/06/2024

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme abaixo:

a) **Primeira etapa** – Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos(as) candidatos(as) de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino.



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dispostos no ANEXO IV, no máximo de **15 pontos**.

§ 1º: O(a) candidato(a) que descumprir qualquer uma das exigências, deixando de preencher o formulário de inscrição e/ou de enviar os documentos necessários fora do prazo previsto, estará automaticamente eliminado(a).

§ 2º: O(a) candidato(a) que obtiver as maiores pontuações será classificado(a) para a segunda etapa.

§ 3º O critério usado para desempate será a maior pontuação do *currículo lattes*. Persistindo o empate considerar-se-á o maior CRG e a participação em programas institucionais de bolsas como PIBIC, PET e outros.

§ 4º: Os(as) demais candidatos serão considerados suplentes e serão chamados(as) no caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) inicialmente, respeitando a ordem de classificação.

b) **Segunda etapa** – Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade anfitriã receberá e analisará a documentação do(a) estudante indicado(a) pela UFPA para emissão da carta de aceite, de acordo com seus critérios institucionais.

9.2. **O estudante selecionado na primeira etapa, após ciência da aprovação (até o dia 19/06), deverá enviar à PROINTER os seguintes documentos:**

- a) [Formato de Homologación de materias UABC;](#)
- b) [Formato de Solicitud UABC;](#)
- c) [Carta Compromiso UABC;](#) e
- d) **Certificado Médico emitido por uma instituição pública**

Parágrafo único: A PROINTER informará ao(à) candidato(a) classificado(a) os procedimentos seguintes e, caso necessário, solicitará outras documentações específicas para envio à Universidade de destino, em data a ser definida após a seleção. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado(a) do processo.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado de cada etapa será divulgado no site da PROINTER e em suas redes sociais em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

10.2. A comunicação direta com o(a) estudante classificado(a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do(a) discente a indicação correta de seu endereço eletrônico, cabendo-lhe também o acompanhamento da divulgação das informações no site da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para os endereços eletrônicos [dmaiprointer@ufpa.br](mailto:dmaiprointer@ufpa.br) e [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br).

### **11. DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

11.1. O(a) estudante selecionado(a) receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do envio da mensagem.

11.2. Caso o(a) discente não possa realizar o intercâmbio no período indicado neste edital, este(a) será substituído(a) por suplente, se houver.

11.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o(a) estudante selecionado(a) que:

- a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
- b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
- c) Tiver confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
- d) Deixar de atender a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

### **12. DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital;
- b) Notificar e justificar à PROINTER se, por qualquer motivo, não puder mais realizar o intercâmbio;
- c) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER nas datas estipuladas;
- d) Apresentar à PROINTER o Plano de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo(a) Diretor(a) de sua Faculdade e comunicar à coordenação do curso qualquer alteração necessária durante o período de intercâmbio;
- e) Estar ciente de que a Universidade de destino poderá exigir versão de documentos para espanhol e, ao candidatar-se, compromete-se a entregar os documentos conforme exigência da mesma;

**e.1) O estudante selecionado na primeira etapa, após ciência da aprovação (até o dia**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**19/06), deverá enviar à PROINTER os seguintes documentos:**

- a) Formato de Homologación de materias UABC;**
- b) Formato de Solicitud UABC;**
- c) Carta Compromiso UABC; e**
- d) Certificado Médico expedido por uma instituição pública**

**e.2) Outros documentos poderão ser solicitados posteriormente.**

- f) Responsabilizar-se pelos custos de emissão de passaporte, obtenção de visto, passagens, além de despesas relativas ao período de intercâmbio como materiais de estudo, suprimentos e quaisquer taxas por serviços ou atividades não incluídas no convênio, assim como outras possíveis despesas pessoais;
- g) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua: Assistência médica em casos de acidentes ou doença; traslado sanitário; incapacidade parcial ou permanente; medicamentos em casos de tratamento ambulatorial e/ou hospitalar; repatriação do(a) estudante por razão de saúde ou restos; gastos por hospitalização e/ou doenças no exterior; gastos por medicamentos; gastos por atenção médica; responsabilidade civil. O seguro deve abranger todo o período de mobilidade. O(a) estudante selecionado(a) deverá apresentar comprovante de contratação previamente à sua viagem e não poderá realizar o intercâmbio sem o mesmo;
- h) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Estudos;
- i) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico;
- j) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã;
- k) Entregar o Relatório de Intercâmbio à PROINTER, ao regressar da mobilidade acadêmica internacional.

### **13. CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO 2024</b>
Inscrição para mobilidade BRAMEX/Envio de documentos	Aluno(a)	12/06 a 17/06
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	18/06
Divulgação do resultado da 1ª etapa: estudante selecionado	PROINTER	Até 19/06
Envio da documentação à Universidade de destino	PROINTER	Até 21/06
Análise da documentação do(a) aluno(a) e emissão ou não da carta de aceite	Universidade de Destino	A definir



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. De nenhuma forma serão aceitas inscrições, entrega ou substituição de documentos realizados após o prazo limite. O resultado final será divulgado no site da PROINTER bem como por meio de comunicado aos(às) candidatos(as).

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

EDMAR TAVARES DA COSTA  
Pró-Reitor de Relações Internacionais/PROINTER



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO I**

**Formulário de inscrição**  
**Programa de Intercâmbio acadêmico Brasil-México (BRAMEX/2024-2)**

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	E-mail:
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Curso de Destino:	

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO II**  
**Instituição anfitriã e cursos**

Recomenda-se ao(à) candidato(a) verificar o portal eletrônico da Universidade mexicana antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o(a) candidato(a) deverá ainda conferir se os cursos disponíveis nas instituições de destino apresentam afinidade às áreas ofertadas na UFPA.

<p><b>UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA</b></p>
---

<p>Verifique as unidades acadêmicas, divididas por campi, acessando o link da Universidade <a href="#">aqui</a>.</p>
--

<p>Acesse os programas educativos <a href="#">aqui</a></p>
--



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO III**

**Carta de Intenção**

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita estar apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, que deverá ser escrito em espanhol, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

**CANDIDATO**

**CURSO**

**MATRÍCULA**

**CURSO DE INTERESSE NA UNIVERSIDADE DE DESTINO**

**(Até uma lauda, em espanhol)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO IV**

**Pontuação de avaliação da primeira etapa**

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coeficiente Geral de Rendimento (CRG)	8,0 a 8,4 = 1,0 8,5 a 9,4 = 1,5 Acima de 9,5 = 2,0	
Carta de intenções contendo a argumentação sobre as motivações para realizar o intercâmbio.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Participação em Programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados com comprovação.	1,0 por ano completo por cada atividade, totalizando o máximo de 3,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos últimos cinco anos.	0,05 por cada trabalho, totalizando o máximo de 0,5 pontos	
Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais nos últimos cinco anos.	0,10 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Trabalho apresentado em eventos científicos internacionais nos últimos cinco anos.	0,20 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Bolsa de trabalho	1,0 por ano completo de estágio, totalizando o máximo de 2,0 pontos	
Artigo científico publicado em revista científica	0,5 por cada artigo, totalizando o máximo de 2,5 pontos	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO V**

**1. PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Programa de estudios y compromiso de reconocimiento académico

**Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente. Debe ser llenado por el estudiante y luego sometido al análisis y aprobación de la coordinación del curso al cual el estudiante está matriculado en el período corriente.**

Nome do estudante/Nombre y apellidos: Universidade de origem/Universidad de Origen: País/País:
Universidade Anfitriã/ Universidad de Destino: País/País:

**Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã/Programa académico a cursar en la Universidad de destino**

<b>Código da Disciplina</b> Código de Asignatura	<b>Disciplina</b> Asignatura	<b>Créditos</b> Creditos
<b>TOTAL</b>		

**Programa de estudos equivalente na UFPA/ Programa académico equivalente en la UFPA**

<b>Código da Disciplina</b> Código de Asignatura	<b>Disciplina</b> Asignatura	<b>Créditos</b> Creditos
<b>TOTAL</b>		

**Assinatura do estudante/Firma del alumno:** \_\_\_\_\_ **Data/Fecha:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela mobilidade na Universidade de Origen/Firma de la persona responsable por la movilidad en la Universidad de Origen:** \_\_\_\_\_

**Data/Fecha:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>&lt;Instituição de Origem &gt; &lt;Institución de Origen&gt;</b>  <b>Cargo Función</b> <b>Nome Nombre:</b>  _____ <b>(Assinatura da Entidade com responsabilidade no Reconhecimento Acadêmico na Universidade de Origen (Visto Bueno para el reconocimiento académico del programa en la Universidad de Origen)</b> <b>Data Fecha:</b> /     /	<b>&lt;Instituição de Acolhimento&gt; &lt;Institución de Destino&gt;</b>  <b>Cargo Función:</b> <b>Nome Nombre:</b>  _____ <b>(Assinatura do Responsável pela Mobilidade na Universidade de Acolhimento/ Visto Bueno del Responsable por la Movilidad en la Universidad de Destino)</b> <b>Data Fecha:</b> /     /
--	---



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do curso de graduação em \_\_\_\_\_  
desta instituição federal de ensino superior, no Programa BRAMEX/2024-2, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor da Faculdade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**3. TERMO DE COMPROMISSO DE AVALISTA/RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

Agosto a dezembro de 2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU OUTROS).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Passaporte ou Identidade nº \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_ da UFPA, matrícula \_\_\_\_\_, participe do Programa de Educação Superior entre Brasil e México – BRAMEX.

Estou ciente das condições desta oportunidade de intercâmbio que não prevê qualquer ajuda de custo, com gastos referentes a:  
Despesas com Visto,  
Seguros de viagem e de saúde,  
Passagens aéreas de ida e volta,  
Transportes e deslocamentos,  
Material escolar, entre outras despesas.

Comprometo-me a arcar com qualquer despesa financeira que por ventura o aluno tenha deixado pendente na UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BAJA CALIFORNIA, isentando de responsabilidade a Universidade Federal do Pará.

Belém, .....de.....de 2024.

.....

Assinatura do Avalista/Responsável Financeiro